

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 850, DE 13 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, os Decretos nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 200/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201416204;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana de Maringá para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada na Avenida Mauá, nº 2854, Bairro Zona 1, Município de Maringá, Estado do Paraná, mantida pela União de Faculdades Me-tropolitanas de Maringá Ltda. (CNPJ 03.125.509/0001-59).

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da Instituição em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (anos) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 134, de 14.07.2017, Seção 1, página 19)